



## **BOLSA DE APOIO À DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA**

### **Regulamento**

#### **1**

##### **(Enquadramento)**

- a) A “Bolsa SPEMD de Apoio à Divulgação Científica” é atribuída pela Sociedade Portuguesa de Estomatologia e Medicina Dentária (SPEMD) e insere-se no âmbito do esforço que a SPEMD tem vindo a realizar para desenvolver e difundir o progresso científico na área da saúde oral.
- b) Destina-se a subsidiar a deslocação de sócios da SPEMD para a apresentação de trabalhos originais de investigação científica em reuniões no âmbito da Estomatologia/Medicina Dentária, no estrangeiro.

#### **2**

##### **(Montante da Bolsa)**

- a) Semestralmente, a SPEMD atribuirá o montante total de 2.000,00€ (dois mil euros) a ser distribuído pelos diversos pedidos de Bolsa.
- b) Cada “Bolsa SPEMD de Apoio à Divulgação Científica” será constituída pela verba fixa de 200,00€ (duzentos euros) para a apresentação do trabalho. O valor da bolsa será acrescido do respetivo IVA à taxa legal em vigor, sempre que tal se justifique, e pago contra recibo emitido no prazo máximo de dois meses a contar da data de atribuição da Bolsa.

#### **3**

##### **(Candidatura)**

- a) Só serão considerados elegíveis para a atribuição da Bolsa os candidatos que sejam sócios ativos da SPEMD há pelo menos dois anos com as referidas anuidades regularizadas.

- b) Apenas se aceitará uma candidatura por trabalho, submetida pelo autor que irá apresentar o trabalho, embora este possa ter sido realizado em coautoria.
- c) A candidatura deverá ser formalizada na “Área Reservada aos Sócios” do site da SPEDM com:
  - i. identificação do proponente (nome completo, morada, telefone e endereço de correio eletrónico). Todos os contactos futuros serão feitos através do correio electrónico definido.
  - ii. identificação dos restantes autores.
  - iii. título original do trabalho.
  - iv. versão original do título e resumo (em inglês) que tenham sido submetidos à organização da reunião onde o trabalho irá ser apresentado.
  - v. versão em português do título e do resumo.
  - vi. comprovativo da aceitação do trabalho.

#### 4

##### **(Local de submissão)**

As candidaturas devem ser submetidos *online* na **área reservada do associado da SPEDM** em <http://socios.spemd.pt/>

#### 5

##### **(Critérios para atribuição da Bolsa)**

- a) Serão considerados os trabalhos de investigação em todas as áreas da Medicina Dentária / Estomatologia que sejam originais. Serão aceites trabalhos de investigação laboratorial, experimentação animal, estudos epidemiológicos e ensaios clínicos. Serão ainda considerados os trabalhos de revisão sistemática.
- b) Será atribuída preferência, por ordem decrescente, a comunicação oral, poster com discussão e poster sem discussão.
- c) Será tida em consideração a relevância científica, a originalidade, o interesse e a forma de apresentação do trabalho.
- d) Como último fator de desempate, será tido em consideração a ordem de entrada do pedido.

#### 6

##### **(Informações)**

Para qualquer informação adicional poderá consultar informação disponível em [www.spemd.pt](http://www.spemd.pt) ou contactar através do email [secretariado@spemd.pt](mailto:secretariado@spemd.pt).

**7**

**(Júri)**

- a) O júri será presidido pelo Presidente da Sociedade Portuguesa de Estomatologia e Medicina Dentária e composto pelos restantes membros da Direção.
- b) O júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio, se tal for considerado pertinente.
- c) Das decisões do Júri, não cabe recurso.

**8**

**(Notificação e disponibilização do valor da Bolsa)**

- a) Os candidatos serão informados da atribuição, ou não da Bolsa, no prazo máximo de 60 dias a contar da data de entrada do pedido.
- b) O valor da Bolsa só será disponibilizado pela SPEMD após a receção do comprovativo de apresentação do trabalho, da cópia (pdf) dos diapositivos da apresentação oral ou do poster, bem como de uma autorização dos autores para a sua publicação no sítio da internet da Sociedade Portuguesa de Estomatologia e Medicina Dentária ([www.spemd.pt](http://www.spemd.pt)).
- c) O candidato que beneficie de uma Bolsa SPEMD deverá fazer referência ao facto no poster ou na apresentação oral.